

## REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL

Dispõe sobre as normas aplicáveis ao Concurso Cultural “EXPRESSÃO DE TALENTO E CRIATIVIDADE”, promovido pela Fundação Educacional de Votuporanga - FEV, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.164.654/0001-99, com sede na Rua Pernambuco, nº 4.196, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, entidade mantenedora do Centro Universitário de Votuporanga - UNIFEV.

### CAPÍTULO I

#### DO OBJETIVO E NATUREZA

**Art. 1º.** O objetivo do CONCURSO é estimular a criatividade dos estudantes e, a partir da fruição artística e da cultura escolar, reconhecer as diversas perspectivas, por meio das quais, a comunidade enxerga a UNIFEV – Centro Universitário de Votuporanga.

**Art. 2º.** O concurso cultural “EXPRESSÃO DE TALENTO E CRIATIVIDADE”, doravante denominado simplesmente “CONCURSO”, tem caráter exclusivamente recreativo e cultural, de acordo com o disposto no artigo 3º, inciso II da Lei n.5.768/71 e do Decreto 70.951/72.

**Parágrafo Único:** A participação neste CONCURSO é voluntária e gratuita, não estando vinculada à aquisição de qualquer bem, serviço ou direito, ou seja, a participação neste CONCURSO não implica qualquer ônus, de qualquer natureza para os participantes inscritos e para os participantes premiados ao final do CONCURSO.

### CAPÍTULO II

#### DA MECÂNICA DO CONCURSO

**Art. 3º.** Podem participar deste CONCURSO pessoas físicas, residentes e domiciliadas no Brasil, devidamente matriculados no terceiro ano do Ensino Médio de escolas das Redes Pública e Privada de Ensino e Cursinhos pré-vestibulares. Fica vedado ao aluno a participação com mais de uma inscrição.

**Art. 4º.** O interessado em participar deste CONCURSO deverá:

- a) Acessar o site <http://www.unifev.edu.br/concursocultural>
- b) Preencher as informações de cadastro;
- c) Enviar uma frase/texto, com no máximo 400 caracteres. A frase/texto deve complementar: “**Por que você quer ser Unifev?**”; e

d) Ler este Regulamento e aceitar as condições do CONCURSO, declarando e garantindo possuir capacidade jurídica para tanto, bem como de que todas as informações prestadas em razão de sua participação são verdadeiras.

**Art. 5º.** As frases devem ser escritas em língua portuguesa, inéditas e autorais.

**Art. 6º.** Cada aluno poderá participar com uma única frase/texto e a escola pode participar com todos os seus alunos, conforme disposto no **Art.3º**, aumentando assim a oportunidade de ganhar o “prêmio da escola”, ou seja, quanto maior o número de alunos inscritos no concurso maior a chance de ganhar.

**Art. 7º.** As inscrições para o CONCURSO iniciam-se no dia 21 de setembro de 2020, às 08:00 horas e terminam no dia 18 de outubro de 2020, às 23:59 horas, horário de Brasília-DF, no link <http://www.unifev.edu.br/concursocultural>.

**Parágrafo Único:** As frases/textos vencedoras serão divulgadas no dia 21 de outubro de 2020, no site da UNIFEV, a partir das 17:59 horas.

**Art. 8º.** Todas as frases enviadas depois da referida data e horário previstos no artigo 7º não serão recebidas, independentemente do fato que tenha causado o envio extemporâneo, sendo eliminadas.

**Art. 9º.** Somente serão aceitas as inscrições realizadas segundo o método descrito neste Regulamento (Artigo 4º) e durante o período de inscrição especificado neste regulamento.

**Art. 10.** O presente CONCURSO irá premiar **05 (cinco) participantes diferentes, sendo os autores das melhores frases/textos e a respectiva escola e/ou cursinho na qual se encontra matriculado o aluno, a partir dos seguintes critérios:** originalidade, correção gramatical e adequação ao tema, além de cumprir ao presente Regulamento.

**Art. 11.** Todas as frases enviadas de 21 de setembro de 2020 até 18 de outubro de 2020, às 23:59 horas, serão analisadas por uma COMISSÃO JULGADORA composta por 05 (cinco) jurados, integrantes da Comissão Organizadora do Evento.

**Art. 12.** As decisões dos JURADOS acerca da escolha dos participantes ganhadores são definitivas e irreversíveis.

**Art. 13.** Os nomes dos ganhadores deste CONCURSO serão divulgados no site <http://www.unifev.edu.br>, a partir do dia 21 de outubro de 2020.

**Art. 14.** Da premiação:

I - O **1.º Colocado** ganhará uma bolsa de estudo de 100% para um curso de graduação da UNIFEV (exceto para o curso de Medicina), para o ano de 2021, e um *notebook* (Dell Inspiron 15 3000) e a sua escola receberá um prêmio, podendo a mesma escolher somente um item discriminado no **Art. 15**.

II - O 2.º e o 3.º **Colocados** ganharão uma bolsa de estudo de 70% para um curso de graduação da UNIFEV (exceto para o curso de Medicina), para o ano de 2021, e um *notebook* (Dell Inspiron 15 3000) cada, e suas respectivas escolas receberão somente um prêmio, podendo as mesmas escolherem um item discriminado no **Art. 15**.

III - O 4.º e o 5.º **Colocados** ganharão uma bolsa de estudo de 50% para um curso de graduação da UNIFEV (exceto para o curso de Medicina), para o ano de 2021, e um celular (Modelo Samsung S10) cada, e suas respectivas escolas receberão somente um prêmio, podendo as mesmas escolherem um item discriminado no **Art. 15**.

**Art. 15.** Será concedido o seguinte prêmio para a escola escolher, sendo:

I - 01(um) Notebook (Dell Inspiron 15 3000); ou

II - 01(um) Retroprojetor (Epson PowerLite S41 + SVGA 3300 Lumens); ou

III - 01(uma) Mesa de Pingue-pongue e 01 (uma) mesa de Pebolim.

**Art. 16.** Os premiados, escolas e alunos, somente serão contemplados com os respectivos prêmios, se os alunos ganhadores forem aprovados no vestibular UNIFEV 2021, bem como se for efetivada a sua matrícula em um dos cursos ofertados.

**Parágrafo Único:** As entregas dos prêmios serão agendadas entre as Escolas nas quais os alunos vencedores fazem parte e a UNIFEV, obedecendo os itens de segurança impostas pela legislação vigente face a pandemia do Covid-19.

**Art. 17.** As bolsas de estudo e demais prêmios serão concedidos exclusivamente aos alunos e/ou escolas premiados e são **INTRANSFERÍVEIS**.

### CAPÍTULO III

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 18.** Todos os participantes deste Concurso declaram, desde já, serem de sua autoria as frases encaminhadas à COMISSÃO ORGANIZADORA e que estas não constituem plágio de espécie alguma, ao mesmo tempo em que cedem e transferem à UNIFEV – Centro Universitário de Votuporanga – sem qualquer ônus para esta, e em caráter definitivo, plena e totalmente, todos os direitos autorais sobre o referido trabalho, para qualquer tipo de utilização, publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica, especialmente na divulgação do resultado, pelo máximo período permitido em lei.

**Art. 19.** As autorizações descritas acima não implicam qualquer obrigação de divulgação e/ou de pagamento de qualquer quantia por parte da UNIFEV – Centro Universitário de Votuporanga e/ou da Fundação Educacional de Votuporanga.

**Art. 20.** Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão apreciadas e decididas pela Diretoria da Fundação Educacional de Votuporanga.

**Art. 21.** Em caso de fraude comprovada, o participante será automaticamente excluído do Concurso, independentemente do envio de qualquer notificação e, caso seja o ganhador, o prêmio será transferido para o próximo participante classificado dentro das condições válidas e previstas neste Regulamento. Para efeito dessa cláusula, considera-se fraude a participação por meio do cadastramento de informações incorretas ou falsas e a apropriação de frases/texto que constituam plágio.

**Art. 22.** As dúvidas e informações sobre este concurso poderão ser esclarecidas por meio do Telefone (17) 3405-9999 – ramal 904 ou no e-mail: [comercial@fev.edu.br](mailto:comercial@fev.edu.br).

**Art. 23.** Caso o contemplado seja menor de 18 (dezoito) anos deverá estar assistido por seu representante legal, nos termos da legislação vigente.

**Art. 24.** Em nenhuma hipótese os vencedores do concurso cultural poderão pleitear o valor do prêmio e/ou da bolsa de estudo em dinheiro ou a sua troca por outro produto ou serviço.

**Art. 25.** Este Concurso, assim como seu regulamento, poderá ser alterado, a critério da Diretoria da Fundação Educacional de Votuporanga, mediante aviso no site <http://www.unifev.edu.br>, sendo de única e exclusiva responsabilidade dos interessados o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Votuporanga – SP, 18 de setembro de 2020.

**PROF. DR. OSVALDO GASTALDON**  
Reitor

**PROF. DR. CELSO PENHA VASCONCELOS**  
Diretor Presidente